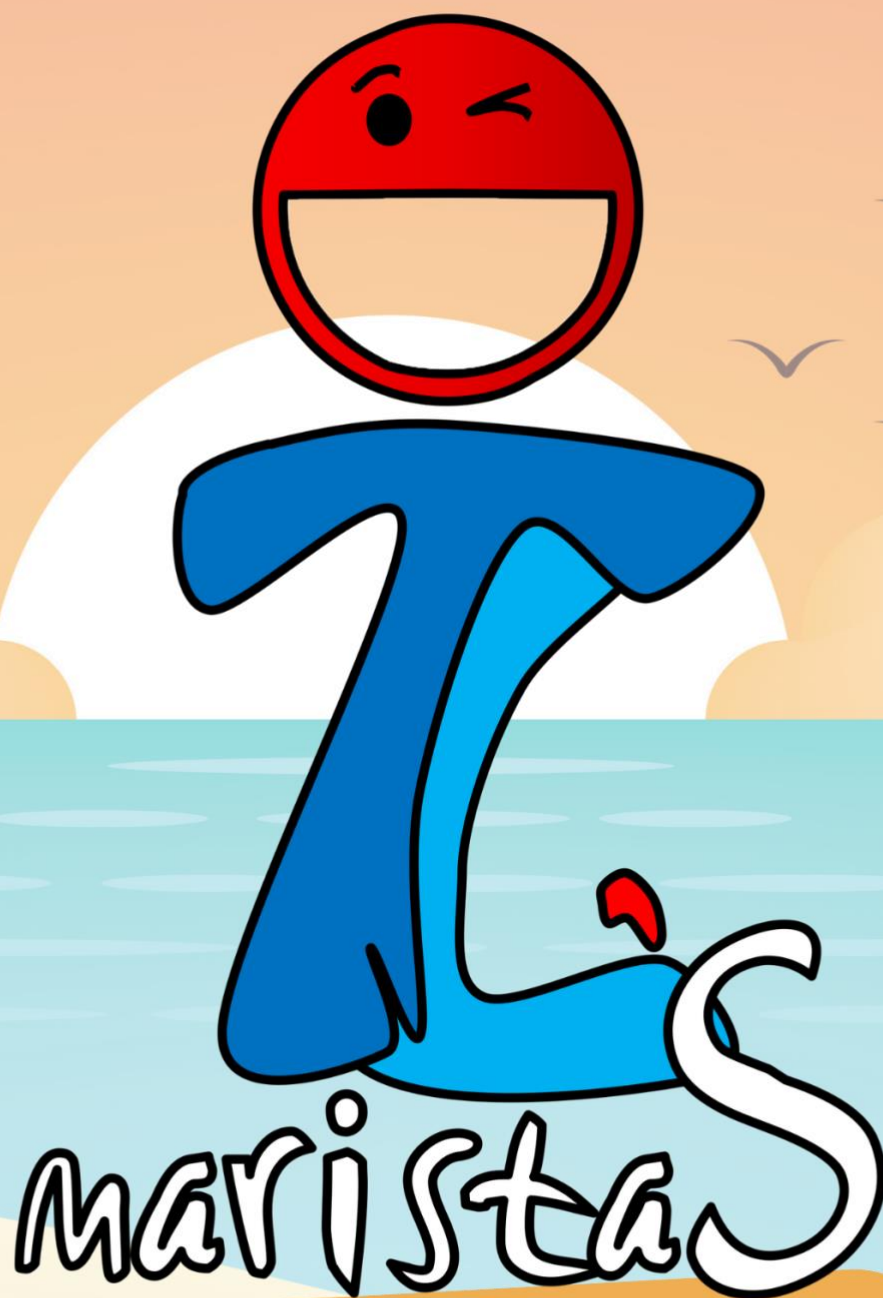




**VERÃO 2025**

**REGULAMENTO**

## Atividades de Ocupação de Tempos Livres - 2025

### REGULAMENTO

#### Capítulo I

#### Inscrições

1. As atividades de Ocupação de Tempos Livres de 2025 (OTL's/2025) têm início no dia **16 de junho** para os alunos do 2º e 3º ciclos e no dia **30 de junho** para os alunos do 1º ciclo e da Educação Pré-escolar. As atividades terminam para todos os alunos no dia **18 de julho**;
2. Os interessados poderão inscrever-se numa ou em várias semanas, de acordo com o calendário das atividades oferecidas para os vários ciclos, através do formulário disponível na página [www.admarista.pt](http://www.admarista.pt);
3. O período normal de inscrições decorre de **4 a 20 de abril**;
4. As inscrições posteriores ao período indicado estão sujeitas às vagas disponíveis, tendo uma taxa única acrescida de 30 euros;
5. As atividades estão organizadas por ciclos;
6. O número mínimo de alunos inscritos, em cada programa, é 30;
7. O preçário estabelecido para a frequência de cada programa consta da tabela de OTL's publicada na página [www.admarista.pt](http://www.admarista.pt).
8. O pagamento da frequência de qualquer programa terá de ser realizado entre os dias 1 e 10 de maio;
9. Todos os custos inerentes à concretização das atividades previamente planeadas (transportes, enquadramento técnico, almoços, lanches, equipamento necessário à concretização das atividades) estão incluídos no montante da inscrição;
10. Todos os alunos que se inscrevam até à data de 20 de abril terão direito a uma t-shirt e a um boné gratuito. A partir desta data poderão ser solicitados novos pedidos de t-shirts tendo um custo de 6€ por cada t-shirt. Todos os novos pedidos deverão ser realizados duas semanas antes do início do programa, sob pena de não ser possível satisfazer o pedido em tempo útil;

11. Em caso de desistência, até ao dia 31 de maio, o Externato garante o reembolso da inscrição na totalidade. Após esta data, **não haverá reembolso da inscrição**, salvo se houver qualquer situação imputável aos serviços do EML/ADM;
12. A necessidade de adaptar cada programa ao número de alunos inscritos poderá obrigar à introdução de algumas alterações. Respeitar-se-á, porém, a natureza e o espírito das atividades apresentadas;
13. Os programas reajustados, de acordo com a situação prevista no ponto anterior, serão publicados, no dia 13 de junho, na página da Associação Desportiva e Cultural Marista - [www.admarista.pt](http://www.admarista.pt);
14. Todas as informações complementares serão publicadas na página da Associação Desportiva e Cultural Marista - [www.admarista.pt](http://www.admarista.pt);
15. As informações personalizadas serão enviadas para o endereço de correio eletrónico indicado no formulário de inscrição;
16. Caso haja necessidade de proceder à seleção dos inscritos, adotar-se-á como critério a ordem de inscrição;
17. A página da ADM e o correio eletrónico serão os únicos meios oficiais de informação de OTL's.

## Capítulo II

### Funcionamento

1. O horário das atividades deverá ser escrupulosamente respeitado;
2. A receção dos alunos inscritos nos programas de OTL's será feita entre as 8.00 H e as 8.15 H;
3. A receção dos alunos será realizada nos respetivos sectores;
4. Os autocarros partem às 8.30 H. Após a partida, não é possível receber os alunos que eventualmente se atrasem;
5. O regresso das atividades que decorrem no exterior apenas durante a manhã está previsto para o período entre as 12.30 h e as 13.30 horas;
6. O regresso das atividades que decorrem no exterior durante todo o dia está previsto para o período das 16.00 h às 16h30, de acordo com o calendário das atividades de exterior a publicar no dia 13 de junho;

7. As atividades terminam entre as 16.30 e as 17.00 horas. Os alunos que desejem permanecer no Externato após este horário deverão inscrever-se no prolongamento. O prolongamento funciona das 17.00 às 18.30 para todos os ciclos e tem o custo de 15 euros por semana;
8. Aos alunos não inscritos no prolongamento, que necessitem do mesmo pontualmente, será aplicado o valor de 5 euros por hora/fração;
9. Os alunos deverão comparecer com o equipamento adequado às atividades programadas (chapéu, toalha, fato de banho, creme protetor, calçado desportivo, calções, fato de treino, saco devidamente identificado, etc.);

### **Capítulo III**

#### **Direitos e Deveres**

1. Aplicam-se a todos os alunos que frequentam as OTL's os direitos e deveres estabelecidos no Regulamento Interno do EML/ADM.

### **Capítulo IV**

#### **Medidas disciplinares**

1. Aplicam-se as normas e procedimentos disciplinares previstos no Regulamento Interno do EML/ADM.

### **Capítulo V**

#### **Disposições finais**

1. As situações não previstas no Regulamento Interno e neste regulamento serão objeto de análise do Coordenador, mediante requerimento dos interessados.